EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo)

KPDS 1479999

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do

EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de maio de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal

de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhia fechada	
Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 100,76% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações da Economia Circular Participações S.A. ("Companhia Investida"), companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensurada pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados, tais como taxa de crescimento na perpetuidade, taxa de desconto calculada pelo método CAPM (*Capital Assets Pricing Model*), capital de giro, capex, período projetivo e projeções de receitas, custos e despesas. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamento, bem como incerteza em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: — Avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de crescimento na perpetuidade, taxa de desconto calculada pelo método CAPM (*Capital Assets Pricing Model*), capital de giro, capex, período projetivo e projeções de receitas, custos e despesas; — Analisamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e — Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor justo das ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto,

referentes ao período findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos

chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

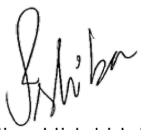

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e 30 de abril de 2024
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	31/03/2025			30/04/2024		
		Quantidade	Valor Contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidade	Valor Contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**1.250**	**0,25%**		**1.223**	**0,34%**
Cotas de fundos de investimentos	4	**167.004**	**1.250**	**0,25%**	**180.615**	**1.222**	**0,34%**
Itaú TOP Renda Fixa Referenciado DI FIC FI		167.004	1.250	0,25%	180.615	1.222	0,34%
Outras receitas	4		**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Adiantamento de despesas			-	0,00%		1	0,00%
Não circulante							
Participações em companhias investidas	5	**326.812.429**	**499.637**	**100,76%**	**326.812.429**	**363.026**	**99,73%**
Economia Circular Participações S.A.		326.812.429	499.637	100,76%	326.812.429	363.026	99,73%
Total do ativo			**500.887**	**101,01%**		**364.249**	**100,07%**
Passivo							
Circulante			**5.001**	**1,01%**		**237**	**0,07%**
Valores a pagar			**5.001**	**1,01%**		**237**	**0,07%**
Taxa de administração e gestão			170	0,03%		206	0,06%
Taxa de performance			4.719	0,95%		-	0,00%
Auditoria e custódia			32	0,01%		12	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			12	0,00%		14	0,00%
Outras despesas			68	0,01%		5	0,00%
Patrimônio líquido			**495.886**	**100,00%**		**364.012**	**100,00%**
Total do passivo + Patrimônio Líquido			**500.887**	**101,01%**		**364.249**	**100,07%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Período de 1° de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Período de 01/05/2024 a 31/03/2025	30/04/2024
Ações de companhias fechadas		**136.611**	**36.214**
Resultado com ajuste a valor justo das ações de companhias investidas	5	136.611	36.214
Resultado com outros ativos financeiros		**105**	**471**
Receita com cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	105	471
Demais despesas/receita		**(7.121)**	**7.290**
Taxa de administração e gestão	8 I 13	(2.210)	(2.141)
Taxa de performance		(4.719)	-
Serviços contratados pelo Fundo	8	(18)	(228)
Auditoria e custódia	8	(81)	(113)
Taxa de fiscalização CVM	8	(26)	(110)
Taxa de escrituração de cotas		(67)	-
Outras despesas	8	(70)	(59)
Receita com taxa de ingresso	11.d	70	9.941
Resultado do período / exercício		**129.595**	**43.975**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 45.622.227/0001-07)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangente

Período de 1° de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024

(Em milhares de Reais)

	Período de 01/05/2024 a 31/03/2025	30/04/2024
Resultado do período / exercício	**129.595**	**43.975**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do período / exercício	**129.595**	**43.975**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio liquido
Período de 1° de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Cotas Integralizadas	Reserva de Lucros	Total
Saldos em 30 de abril de 2023		**115.224**	**115.224**	**(2.756)**	**112.468**
Integralização de cotas	11	207.569	207.569	-	207.569
Resultado do exercício		-	-	43.975	43.975
Saldos em 30 de abril de 2024		**322.793**	**322.793**	**41.219**	**364.012**
Integralização de cotas	11	2.279	2.279	-	2.279
Resultado do período		-	-	129.595	129.595
Saldos em 31 de março de 2025		**325.072**	**325.072**	**170.814**	**495.886**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 45.622.227/0001-07)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Período de 1° de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024

(Em milhares de Reais)

	Período de 01/05/2024 a 31/03/2025	30/04/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento	105	471
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.246)	(1.945)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(18)	(228)
Pagamento de auditoria e custódia	(61)	(101)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(28)	(96)
Demais pagamentos	(74)	(55)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.322)**	**(1.954)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias investidas	-	(215.600)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(215.600)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	2.280	207.569
Taxa de ingresso	70	9.941
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**2.350**	**217.510**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**28**	**(44)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período / exercício	1.222	1.266
Caixa e equivalentes de caixa no final do período / exercício	1.250	1.222
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**28**	**(44)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denomiado EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1° de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado EB Economia Circular Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas atividades em 05 de julho de 2022, com prazo de duração até 11 de novembro de 2031, em caso de prorrogação do período de investimento, por igual(is) período(s) ou, ainda, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, nos termos na Resolução nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das sociedades alvo, sejam elas constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações, em conjunto e de forma *pari passu* com o Fundo EB Futuro Sustentável IS - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Entendem-se como sociedades alvo as sociedades atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e outros correlacionados que possuam um modelo de negócio que, no entendimento do gestor, seja capaz de alinhar práticas socioambientais a um potencial de crescimento escalável e rentável.

O período em que o Fundo realizará os investimentos na(s) Sociedade(s) Alvo, primordialmente, o qual durará até a data de 11 de novembro de 2026, o qual poderá ser prorrogado por até dois períodos adicionais de 1 (um) ano cada, a critério do Gestor.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão perante as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo compromete-se com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e
(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, de nenhum mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração em 18 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos Financeiros
Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa
Em 31 de março de 2025 e 30 de abril de 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	30/04/2024
Cotas de fundos de investimento (*)	1.250	1.222
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.250**	**1.222**

(*) O Fundo possui investimento em 167.004 cotas representadas pelo montante de R$ 1.250 do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do fundo investido será impactada pelos custos e despesas do fundo investido, inclusive taxa de administração, se houver (em 2024 – 180.165 cotas - R$ 1.222).

As demonstrações financeiras do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de 30 de junho de 2024 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que emitiram seu parecer de auditoria em 27 de setembro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo), foi reconhecido resultado com cotas de fundo de investimento no montante de R$ 105 (R$ 471 em 2024), registrado na rubrica “Receita com cotas de fundos de investimento em renda fixa".

5. Participação em companhias investidas
O Fundo possui investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2025			30/04/2024		
	Quantidade	Valor Justo	% de participação na companhia Investida	Quantidade	Valor Justo	% de participação na companhia Investida
Economia Circular Participações S.A.	326.812.429	499.637	54,86%	326.812.429	363.026	100,00%

5.1. Ações sem cotação em bolsa de valores

Economia Circular Participações S.A. (“Economia Circular” e/ou “Companhia”)
A Economia Circular é uma sociedade por ações, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 4º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, SP. A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades.

A Economia Circular possuia o controle das empresas: Green World Participações S.A. e Global Pet Reciclagem S.A, conforme apresentado no organograma abaixo:

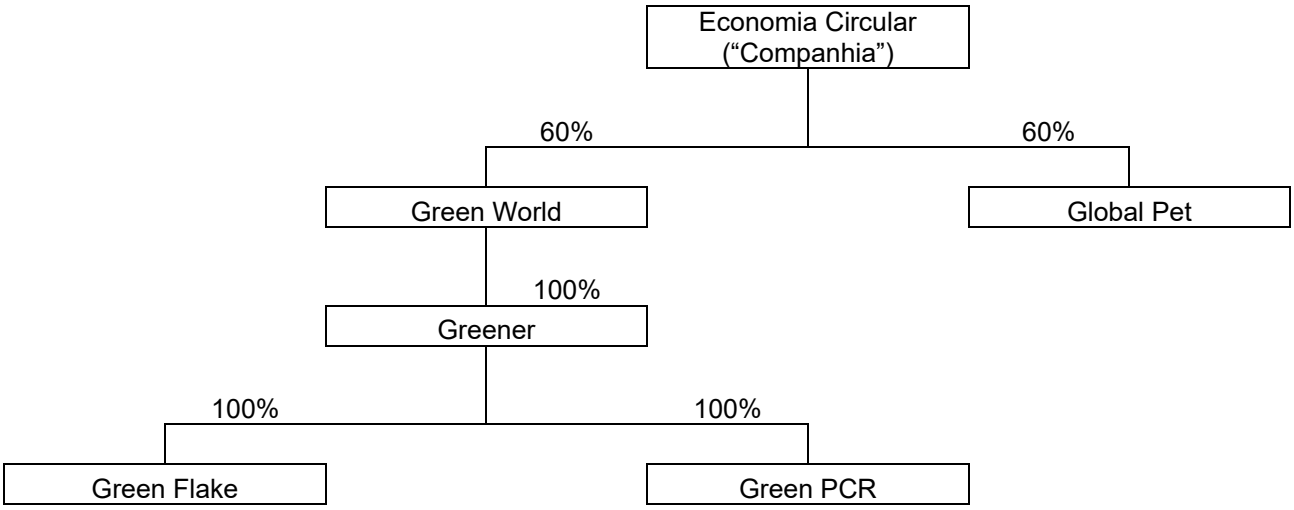

As controladas Green World Participações S.A. (“Green World”) e Global Pet Reciclagem S.A. (“Global Pet”) têm como objeto social a exploração de serviços de reciclagem. A Green World Participações S.A., atua no setor de reciclagem de plástico, sendo pioneira no processo *Bottle-to-Bottle* para garrafas PET, além de obter homologações para o uso de resinas PET recicladas em embalagens de alimentos. A empresa também vem avançando em pesquisa e desenvolvimento de projetos industriais voltados à reciclagem de outros tipos de plásticos, com foco especial em embalagens. Já a Global Pet Reciclagem S.A. é responsável pela coleta e reciclagem de PET, transformando resíduos plásticos em matéria-prima de alta qualidade, pronta para a produção de novos produtos.

As demonstrações financeiras da Green World Participações S.A. foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram seu relatório em 30 de abril de 2025, sem modificações de opinião.

As demonstrações financeiras da Global Pet Reciclagem S.A. foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram seu relatório em 30 de abril de 2025, sem modificações de opinião.

Em reunião extraordinária de conselho de administração da Economia Circular Participações S.A., realizada em 1º de abril de 2024, foi deliberado o aumento de capital de R$ 311.802 para R$ 326.812, mediante a emissão de 15.010.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo montante de R$ 15.010, todas subscritas e integralizadas pelo Fundo em 17 de abril de 2024.

Em reunião extraordinária de conselho de administração da Economia Circular Participações S.A., realizada em 16 de agosto de 2024 foi deliberado o aumento de capital de R$ 326.812 para R$ 376.142, mediante a emissão de 44.432.535 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo montante de R$ 49.329. O Fundo não participou desse aumento de capital, dessa forma teve a sua participação diluída.

Em 20 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no montante de R$ 62.096, por meio da conferência da totalidade das ações detidas na Companhia pelos acionistas minoritários, assim a Companhia passou a ser detentora de 100% das ações da Global Pet e o Fundo teve a sua participação na Companhia diluída.

Conforme ata de assembleia Geral extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado a incorporação da Green World pela Companhia, com a consequente extinção da Green World e sua sucessão universal pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. A incorporação da Green World resultou no aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 1.915, com a emissão de um total de 43.011.041 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pela Companhia, a serem entregues ao acionista minoritário da Green World. Após essa reestruturação o Fundo teve a sua participação diluída.

Após a reorganização societária, Fundo passou a ter 54,86% na Companhia, a qual possuia o controle das empresas apresentas no organograma abaixo:

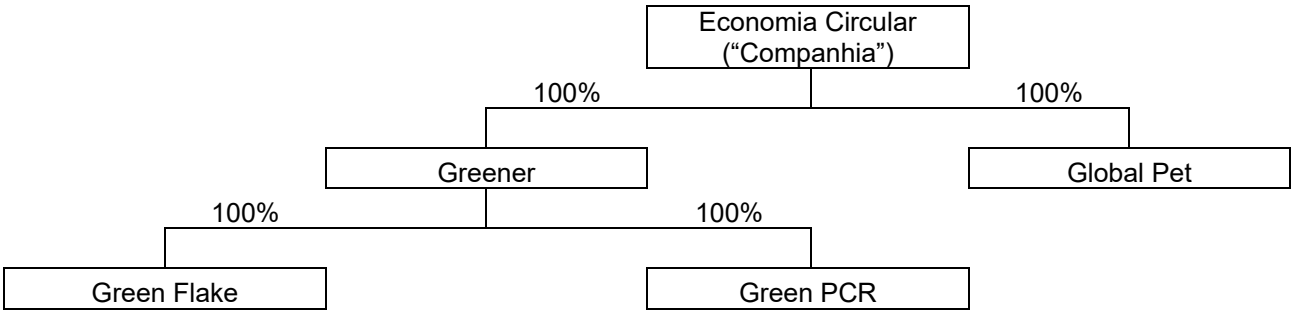

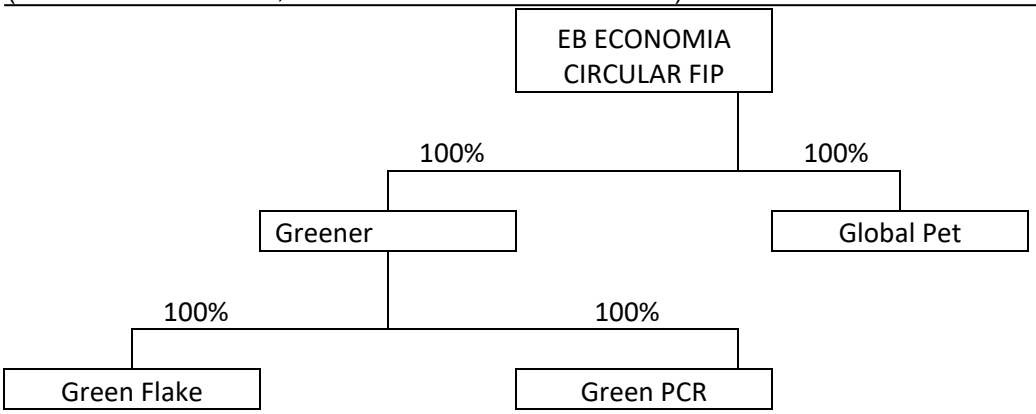

O capital social da Economia Circular totalmente subscrito em 31 de março de 2025 estava representado por R$ 440.153 (R$ 326.812 em 2024) e era composto por 595.831.703 (326.812.429 em 2024) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo é detentor de 54,86% das ações subscritas pela Companhia.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da Economia Circular Participações S.A. foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram seu relatório em 30 de abril de 2025 sem modificações de opinião.

a. Movimentação do investimento em ações no período/exercício

Em 2025

Companhia Investida	30/04/2024	Marcação a valor justo	31/03/2025
Economia Circular Participações S.A.	363.026	136.611	499.637

Em 2024

Companhia Investida	30/04/2023	Aquisição de Ações	Marcação a valor justo	30/04/2024
Economia Circular Participações S.A.	111.402	215.410	36.214	363.026

b. Política de distribuição de resultados
Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

c. Avaliação do valor justo
Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em função disso, seu investimento na Companhia em 31 de março de 2025 está registrado pelo seu valor justo

no montante de R$ 499.637 (R$ 363.026 em 2024).

Para fins de encerramento de exercício social, foi elaborado laudo de avaliação para as empresas operacionais, controladas pela Economia Circular Participações S.A. (“EB Economia Circular”), além da consideração dos outros ativos e passivos da Economia Circular Participações S.A. Essas empresas foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo), um resultado positivo líquido de R$ 136.611 (R$ 36.214 em 2024) apresentado nas “Demonstrações dos resultados” na rubrica “Resultado com ajuste a valor justo das ações de companhias investidas”.

A avaliação econômica financeira foi elaborada pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), tendo como avaliador Rafael Max Vieira, formado em economia, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2024.

As unidades geradoras de caixa da Economia Circular Participações S.A. são: Green World Participações S.A. e Global Pet Reciclagem S.A. e as principais premissas utilizadas para elaboração do laudo de avaliação foram as mesmas para todas as unidades, conforme segue:

Principais destaques Projeções:

- Padrão de valor: Valor justo;
- Data base: 31 de dezembro de 2024;
- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”);
- Período de projeção: 5 anos, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2029 e perpetuidade;
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação;
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,90%;
- Capital Assets Pricing Model (“CAPM”): 18,63%;
- Capital de Giro: para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da companhia. O capital de giro líquido representou em média 13,20% da receita líquida entre 2025 e 2029
- Projeções de receitas, custos e despesas: as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
- Capex: as projeções foram baseadas nos investimentos em bens duráveis que visam gerar benefícios futuros para a empresa.

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto,ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de concentração da carteira: o Fundo pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou emissores, aumentando a exposição ao risco associado a eles. A materialização de tais riscos poderá

afetarnegativamente outros investimentos do Fundo, o que poderá depreciar de forma significativa seu patrimônio líquido.

Risco de mercado: o valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados da(s) sociedade(s)-alvo. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Risco de liquidez: o Fundo pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos nopresente regulamento, pagamentos relativos a amortização de cotas, em decorrência de condições de mercadoou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior,de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Riscos com concessões, licitações e contratos com o setor público: As operações da(s) sociedade(s)-alvo podem depender de contratos com a administração pública, como concessões e parcerias. A atuação da Administração Pública nestes contratos pode impactar negativamente os resultados da(s) sociedade(s)-alvo, gerando prejuízos, caso (i) sejam impostas novas obrigações; (ii) haja a necessidade de realizar novos investimentos para o cumprimento de medidas unilaterais da Administração Pública; (iii) o escopo do contrato seja reduzido; (iv) o contrato não seja prorrogado por tempo suficiente à recuperação dos valores investidos; e (v) a limitação das tarifas ou outras formas de remuneração da sociedade-alvo. Logo, o resultado do Fundo poderá sofrer com a atuação negativa da Administração Pública em contratos celebrados com a(s) sociedade(s)-alvo.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos
É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: I – forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou II – envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, no período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024 são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	Período de 1°/05/2024 a 31/03/ 2025		30/04/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	2.210	0,61%	2.141	0,71%
Taxa de performance	4.719	1,29%	-	0,00%
Serviços contratados pelo Fundo	18	0,00%	228	0,08%
Auditoria e custódia	81	0,02%	113	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	26	0,01%	110	0,04%
Outras despesas	75	0,02%	59	0,02%
Total Geral	**7.129**	**1,95%**	**2.651**	**0,89%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio no período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) no montante de R$ 364.992 (R$ 303.049 em 2024).

9. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo contará com 02 (duas) classes de Cotas distintas, sendo elas:

(i) Cotas Classe A: classe de Cotas destinadas exclusivamente a fundos de investimento geridos pelo Gestor e das quais não serão cobradas a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance; e

(ii) Cotas Classe B: classe de Cotas das quais serão cobradas a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance calculadas nos termos do regulamento do Fundo.

As amortizações de cotas do Fundo serão sempre realizadas na proporção das cotas integralizadas.

No período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024 as quantidades de cotas integralizadas e o patrimônio líquido do Fundo estão compostos conforme demonstrado abaixo:

Classe de Cotas	1º/05/2024 a 31/03/2025		30/04/2024	
	Quantidade integralizada	Patrimônio Líquido em R$	Quantidade integralizada	Patrimônio Líquido em R$
Classe A	236.775	368.192	235.115	266.380
Classe B	88.296	127.694	87.677	97.634

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024 foram os seguintes:

	01/05/2024 a 31/03/2025	30/04/2024
Rentabilidade do Fundo %	35,27%	16,98%
Valor da cota	1.525,4653	1.121,7978
Patrimônio líquido médio R$/mil	364.992	303.049

Classe de cotas	31/03/2025		30/04/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Classe A	1.555,0252	37,25%	1.132,9787	16,08%
Classe B	1.446,1976	29,87%	1.113,5647	11,36%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgates, amortização, integralização e negociação de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo do Fundo, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento do Fundo, após a 1ª emissão de cotas, foi de R$ 10.000 (dez milhões de reais), dividido em 10.000 cotas com valor unitário de R$ 1 (um mil reais) por cota.

O Fundo tem um capital autorizado de R$ 1.000.500 (um bilhão e quinhentos milhões reais) podendo, portanto, a critério exclusivo do gestor, emitir novas cotas de quaisquer classes, até o referido limite, independentemente da aprovação em assembleia geral de cotistas, por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM n° 400 ou da Instrução CVM n° 476, ou por meio de oferta privada, observada a regulamentação aplicável.

As emissões de cotas acima do capital autorizado devem ser necessariamente aprovadas pela assembleia geral de cotistas, que indicará todas as condições da oferta, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou privada, nos termos do regulamento.

As Cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque.

No período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) não houve emissão de cotas (87.677 cotas pelo valor total de R$ 87.677 em 2024).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

O Administrador pode, a qualquer tempo, considerando as recomendações do gestor, realizar amortizações das cotas do Fundo, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas pode, a critério do gestor, se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira.

O cotista inadimplente pode ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com o Fundo, até o limite de seus débitos.

No período de 1º de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril 2024 não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas são integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

É permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários, desde que aprovado pelo Administrador, conforme orientação do gestor, bem como estejam em linha com os termos da política de investimento do Fundo e sejam passíveis de compor a carteira, tendo em vista a estratégia de gestão adotada, sua cotação ou valor de mercado e sua concentração na Carteira no momento da integralização.

No período de 1º de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) foram integralizadas 2.280 (207.569 em 2024) cotas do Fundo, no montante de R$ 2.280 (R$ 207.569 em 2024).

Classe de cotas	01/05/2024 a 31/03/2025		30/04/2024	
	Quantidade integralizada	Montante integralizado	Quantidade integralizada	Montante integralizado
Classe A	1.661	1.661	235.115	235.115
Classe B	619	619	87.677	87.677
Total consolidado	**2.280**	**2.280**	**207.569**	**207.569**

O Fundo poderá cobrar uma taxa de ingresso, cujo valor será estipulado pelo administrador ou pela assembleia geral que aprovar a emissão. Relativamente à primeira emissão de cotas do Fundo, será cobrada dos cotistas que subscreverem cotas após a primeira integralização da 1ª emissão uma taxa de ingresso correspondente a:

(i) O produto da multiplicação do *hurdle* acumulado desde a data da 1ª integralização de cotas da 1ª emissão até a data da subscrição pelo valor subscrito pelo cotista, acrescido de:

(ii) Os valores correspondentes à taxa de gestão, taxa de administração, taxa de performance devidas pela respectiva classe, e demais despesas e encargos do Fundo incorridos e/ou provisionados desde a data de início do período de investimento até a data da respectiva subscrição de cotas, calculados de forma proporcional às respectivas participações no Fundo, como se os novos cotistas tivessem subscrito suas cotas desde o início do Período de Investimento.

No período de 1º de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) o Fundo recebeu a título de taxa de ingresso sobre os valores integralizados o montante de R$ 70 (R$ 9.941 em 2024 das cotistas classes B).

e. Negociação de cotas
Sem prejuízo do disposto nos respectivos compromissos de investimento, as cotas do Fundo somente poderão ser negociadas em mercado secundário, no módulo de fundos – SF, operacionalizado pela B3, cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos da Instrução CVM n° 160/22

As cotas do Fundo poderão ainda ser negociadas e transferidas privadamente, desde que observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário (com firma reconhecida ou com abono do administrador), sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo no tocante à integralização.

O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário ao administrador, que atestará o recebimento do termo de cessão, encaminhando-o ao escriturador das cotas para que só então seja procedida a alteração da titularidade das Cotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pelo administrador.

A transferência da titularidade das cotas do Fundo fica condicionada à verificação, pelo administrador, do atendimento aos requisitos constantes no regulamento e na regulamentação vigente.

Nos período/exercício findos em 31 de março de 2025 e 30 de abril de 2024, não houve negociações das cotas do Fundo pela Brasil, Bolsa, Balcão - B3.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados
As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos respectivos livros de ações das companhias. Os serviços são prestados por:

Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Remuneração da Administração

A taxa de administração devida por todos os cotistas ao administrador corresponderá a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre o capital comprometido por todos os cotistas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 13 (treze mil reais) e limitada ao valor máximo mensal de R$ 70 (setenta mil reais). Os valores mínimos e máximos ora estipulados serão reajustados pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

A Taxa de Administração compreende todos os serviços relacionados à manutenção e funcionamento do Fundo, incluindo custódia, controladoria e escrituração, conforme mencionado acima, mas não incluindo serviços de consultoria especializada, auditoria independente do Fundo, tampouco taxas cobradas pela CVM ou entidades autorreguladoras.

Taxa de gestão

Adicionalmente à taxa de administração devida ao Administrador, o gestor faz jus ao recebimento da taxa de gestão devida pelos cotistas classe B, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

Para cotas classe B:

- Durante o período de investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas classe B; e
- A partir de 1º de janeiro de 2025, o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Investido subtraído de (a) eventuais valores pagos pelo Fundo aos Cotistas a título de amortização de principal e (b) os valores de Write-Offs.

As Cotas Classe A não pagarão da Taxa de Gestão.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas à base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionadas diariamente como despesa do Fundo e pagas mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da Carteira.

A Taxa de Administração será dividida entre os prestadores de serviço do Fundo, nos termos da Instrução CVM n° 175, e será paga diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados.

Além da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão estabelecidas no Regulamento, o Fundo estará sujeito às taxas de administração e de gestão dos fundos em que eventualmente venha a investir.

No período de 1º de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) foi apropriado a título de taxa de administração e gestão o montante de R$ 2.210 (R$ 2.141 em 2024), sendo R$ 267 (R$ 243) a título de taxa de administração e R$

1.943 (R$ 1.898 em 2024) a título de taxa de gestão.

Taxa de performance
O gestor fará jus à Taxa de Performance a ser paga pelos Cotistas Classe B, que passará a ser devida somente após os Cotistas Classe B terem recebido, a título de amortização de suas Cotas, a Rentabilidade Preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

Catch Up – Pagamento Prioritário
Após o pagamento da Rentabilidade Preferencial, 50% (cinquenta por cento) de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídas às Cotas Classe B, serão destinados exclusivamente ao Pagamento Prioritário da Taxa de Performance. O Pagamento Prioritário será limitado ao montante suficiente para que a remuneração recebida pelo Gestor, seja equivalente a 20% (vinte por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Classe B, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Classe B.

Após atingido o limite do Pagamento Prioritário mencionado acima, 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Classe B, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às Cotas Classe B, deverá ser destinado à amortização de Cotas dos Cotistas Classe B, e 20% (vinte por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Classe B deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance.

As Cotas Classe A não farão frente ao pagamento da Taxa de Performance.

No período de 1º de maio de 2024 (data de início do exercício social do Fundo) a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) foi apropriado o montante de R$ 4.719 a título de taxa de performance (no exercício social de 30 de abril de 2024 o Fundo não apropriou valores a título de taxa de performance).

14. Divulgação de informações
O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Tributação
Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes
Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas
No período de 1° de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (data de encerramento do novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 30 de abril de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviços de administração do Fundo, prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda. e de gestão e performance do Fundo, prestados pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda., conforme nota explicativa nº 13.

19. Alterações estatutárias
Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal iniciado em 18 de março de 2025 e concluído em 29 de abril de 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo, que passará do último dia de abril de cada ano para o último dia de março de cada ano.

20. Informações adicionais

Poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das companhias investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

Resolução CVM nº 175
A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM no 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM no 181, alterando a Resolução CVM no 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM no 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Lei nº 14.754
Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

21. Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 29 de junho de 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo será de classe única. Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM n°175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado “EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável